

PROJETO DE LEI N°

042/2023



**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI N°
2.995, DE 5 DE ABRIL DE 2023**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo conferido à vigência da Lei nº 2.995, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000